**Processo:** 1104-874/2018.

**Despacho:** 113/2018

**Interessado**: Controladoria Geral do Estado - CGE.

**Assunto**: Ouvidoria – Denuncia Diárias no Conselho de Saúde (SESAU)

**DESPACHO**

Tratam os autos de manifestação recebida pela Ouvidoria deste Órgão de Controle, a qual foi tombada através dos autos do Processo Administrativo em análise, onde o denunciante solicita a ***“...apuração de fiscalização de dinheiro público”***, conforme folhas 02/02v.

Os autos foram encaminhados pela Ouvidoria desta CGE para conhecimento e encaminhamento de resposta por esta Superintendência de Auditagem, como segue (fls. 29/30):

**“...sugere-se o encaminhamento dos autos a superintendência de Auditagem – SUPAD, desta Controladoria Geral do Estado para conhecimento do teor das informações prestadas e providências que entender necessárias, retornando, posteriormente, para ciência das medidas adotadas” .**

Em análise aos autos, constata-se, em síntese apertada, que a denúncia refere-se ao uso indevido de Diárias pelo Conselho Estadual de Saúde de Alagoas, o qual foi solicitado a prestar, tendo atendido a solicitação, conforme documentos apensados aos autos as folhas 12/18. Salienta-se, ainda, que os autos retornam a este órgão de controle através do despacho S/N, datado de 27.04.2018, de lavra do Sr. Secretario de Estado da Saúde.

Em analise aos documentos apensados, verifica-se que se tratam de extratos do processo de solicitação de diárias, os quais não possibilitam a análise total por parte desta Superintendência de Auditagem, nos deixando impossibilitados de emitir qualquer manifestação.

Em análise ao Sistema Financeiro do Estado – SIAFEM constata-se o pagamento de Diárias aos servidores Jorge Luiz Nogueira dos Santos e Maria da Fátima Leite Carnaúba, no valor informado as folhas 17/18, nos valores de R$630,00 e R$980,00 respectivamente, através de 02 (dois) processos, ambos no mesmo valor. São eles os Processos 2000-13543/2017 e 2000-17071/2017.

Em análise ao Sistema Integra, verifica-se na tramitação de dos processos que os autos encontra-se no setor GERECON/SESAU.

Dessa forma, para uma análise mais detalhada, se faz necessário o encaminhamento dos autos referente à Solicitação e Prestação de Contas de Diárias dos Processos 2000-13543/2017 e 2000-17071/2017 a este Órgão de Controle.

Dessa forma, seguem os autos ao Gabinete da Controladora Geral para conhecimento, sugerindo que a Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, seja oficiada para que encaminhe os autos dos processos 2000-13543/2017 e 2000-17071/2017 a este Órgão de Controle, no prazo de 05 (cinco) dias, ficando nosso parecer sobrestado até o encaminhamento destes.

Maceió/AL, 28 de junho de 2018.

**Adriana Andrade Araújo**

Superintendente de Auditagem – Matrícula nº 113-9